



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 264 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 13.230,00 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS). REFERENTE CONVENIO FIRMADO ENTRE O FNDE X PMM, OBJETIVANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais).

FONTE 00	130,00
FONTE 30	13.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.367.0086.1.022 – Projeto para Educação Especial

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.30-00	Material de Consumo	13.100,00
NOVA	3.3.90.30-30	Material de Consumo	130,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Mesquita, visando a assistência Financeira para a “Educação Especial”, conforme classificação na receita e anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.05.00	Rec de Rem Dep Banc Vinculados – Educação Especial	360,00
17.21.35.99.05.00	Transferências de Recursos FNDE–Educação Especial	12.740,00

Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.122.0006.2.028 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

469	3.3.90.14-00	Diárias - Civil	130,00
-----	--------------	-----------------	--------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito